



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 9770790/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 09 de julho de 2021.

Requerente: Serviço Social da Indústria

Protocolo nº: 16713/2021

Endereço do Empreendimento: Rua Urussanga nº 85 – Bucarein – Joinville/SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Instituição de Ensino Sesi

Solicitação de Complementação

Após análise da complementação do Estudo de Impacto de Vizinhança da Instituição de Ensino Sesi e análise da Área de Geologia da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Comissão Técnica Multidisciplinar do EIV, nomeada pelo Decreto nº 35.732/2019, reitera o solicitado no ofício SEI Nº 9019381/2021 - SEPUD.UPD, item i:

- i) Apresentar Relatório de Avaliação Preliminar, através da elaboração de um Modelo Conceitual Inicial da Área, conforme Normas da ABNT, devido à atividade industrial do ramo alimentício por mais de um século, tornando-se uma Área com Potencial de Contaminação.

A análise traz as seguintes considerações técnicas:

Sob a luz da resolução CONAMA 420/09 e NBR , quanto às conclusões apresentadas, tem-se a expor que:
"Em resumo os pontos PM1, PM2, PM4 e PM8 apresentaram níveis acima de ferro acima do preconizado para o uso do solo. Q ponto branco apresentou os níveis de alumínio, bário e ferro acima."
"Considerando-se que somente no ponto branco a concentração de bário ultrapassou os valores máximo de investigação, assume-se neste trabalho a hipótese do mesmo estar associado as elevadas concentrações de outros minerais naturalmente presentes na região ou ser oriundo de outras fontes externas ao imóvel."

Atribui-se os teores de Fe, Al e Ba à composição geoquímica regional.

Considerando as anomalias detectadas, o estudo não se posiciona sobre as Concentrações Máximas Aceitáveis em relação aos usos futuros da área.

Ao tratar-se de investigação confirmatória, tendo em vista o objetivo desta avaliação, relacionado a um Estudo de Impacto de Vizinhança, espera-se a correlação entre o diagnóstico ambiental levantado e os usos

previstos.

Portanto, faz-se necessário o pronunciamento quanto à recomendação de viabilidade, frente às constatações técnicas do relatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9770790** e o código CRC **DD9E0E10**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.084200-0

9770790v5